

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP**

DATA	16/08/2018	HORÁRIO	10h às 16h
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso	Coordenadora
	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	Coordenadora Adjunta
	Carlos Alberto Palladini Filho	Membro
	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	Membro
	Dilene Zapparoli	Membro

ASSESSORIA	André Nascimento Prestes Medeiros	Coordenador Técnico
-------------------	-----------------------------------	---------------------

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Dilene Zapparoli
--------------------------	------------------

Leitura e aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária da CPC – CAU/SP

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.
Comunicado	Solicitar ao chefe de gabinete deste Conselho, a participação da Conselheira Coordenadora Maria Rita na reunião dos gerentes regionais, agendada para o dia 05 de setembro de 2018 na Sede do CAU/SP.

ORDEM DO DIA

1	Escolha das ações a serem iniciadas referentes ao Plano Estratégico
Fonte	Regimento Interno
Relator	Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.
	A Comissão definiu a metodologia para continuidade das ações definidas no Plano de Trabalho da CPC:
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1) Elaboração do termo de referência para contratação de serviço de pesquisa, contemplado nas ações nº01 e 04 do plano.2) Definição da pesquisa que será realizada sobre os arquitetos e urbanistas que possuem obras tombadas, iniciando a partir da década de 40 e encerrando no ano de 2018.3) Elaboração do questionário e o modelo de carta que subsidiará a ação nº01, com apoio dos gerentes regionais do CAU/SP.

Informamos que o questionário de pesquisa e o modelo de carta convite, consta em anexo a esta súmula.



2 Seminário de Políticas Integradas –Documento Final

Fonte Regimento Interno

Relator Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.

Encaminhamento

A comissão analisou o relatório produzido por esta assessoria, sobre o evento realizado no dia 08 de agosto de 2018, sobre o tema: “SEMINÁRIO DE POLÍTICAS INTEGRAS”, sendo sugerido pela Conselheira Maria Rita, que os itens tratados, fossem sistematizados e adicionados na “Carta Aberta aos Candidatos as eleições de 2018”.

Portanto, após ampla discussão sobre o tema, foi incluído na “Carta Aberta aos Candidatos as eleições de 2018”, no item “No Patrimônio”, a sistematização das informações, aprovadas pela deliberação de nº05 da CPC - CAU/SP.

Informamos que o relatório referente ao Seminário e a Carta Aberta, consta em anexo a esta Súmula.

EXTRA PAUTA

1 Apresentação dos Projetos de Leis


Fonte Regimento Interno


Relator Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso.

A Conselheira Maria Rita, apresentou os Projetos de Leis de nº 246/2018; PL 1141/2017 e PL 8791/2013, para ciência da Comissão.


Encaminhamento

Portanto, os projetos foram aprovados pela Comissão, conforme Deliberação de nº07 da CPC, sendo apresentados na Câmara Legislativa do estado de São Paulo no dia 17 de agosto de 2018 pela Conselheira Maria Rita.


**MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA
AMOROSO**
Coordenadora


**VANESSA GAYEGO BELLO
FIGUEIREDO**
Coordenadora-Adjunta


CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro


**CASSIA REGINA CARVALHO DE
MAGALDI**
Membro


**ANDRÉ NASCIMENTO PRESTES
MEDEIROS**
Coordenador Técnico



REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

São Paulo, 22 de agosto de 2018

Ào Senhor,
Gerente Regional do CAU/SP

Ref.: Requerimento de Informações e/ ou documentos

Prezados,

Na qualidade de Coordenadora da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, instituída pelo regimento interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), solicito aos Sr. informações abaixo discriminados para que os mesmos integrem a ação nº01 do plano de trabalho desta Comissão.

- a) Levantamento das estruturas de gestão de preservação do patrimônio cultural sobre os municípios atendidos por sua jurisdição.
- b) Encaminhamento do questionário em anexo, aos representantes dos municípios, atendidos por sua jurisdição, para preenchimento e levantamento de informações.

Os documentos/informações requisitadas deverão ser apresentadas até o dia 11/09/2018, diretamente à Coordenadora da Comissão, por meio de cópia física ou por meio eletrônico, através do endereço: maritadpa@gmail.com

Sem mais e certos de sua colaboração, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Rita Silveira de Paula Amoroso
Coordenadora da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo- CAU-SP
Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial

AGENDA DO CAU/SP PARA A POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS AS ELEIÇÕES DE 2018

A Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU-SP, no âmbito das suas atribuições e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado em sua 2ª reunião ordinária em 02 de maio de 2018, realizou, no mês de junho de 2018, um conjunto de debates e reuniões internas com o objetivo de formular um conjunto de propostas para uma Política Urbana, Ambiental e Territorial para o Estado de São Paulo para balizar suas manifestações públicas, externando o posicionamento do CAU-SP, servindo de referência para dialogar com o Governo Estadual na perspectiva de valorizar os diferentes aspectos relacionados com a Arquitetura e o Urbanismo.

Considerando as contribuições trazidas ao seminário por 25 especialistas externos e pelos próprios conselheiros do CAU/SP, essa Comissão sistematizou um conjunto de diretrizes gerais sobre a política urbana, ambiental e territorial e propostas para o planejamento territorial e o financiamento do desenvolvimento urbano, considerando as políticas setoriais de meio ambiente, saneamento, habitação, mobilidade, acessibilidade e patrimônio cultural.

As propostas, que se referem ao nível estadual, estão plenamente compatibilizadas com o debate nacional promovido pelo IAB-DN e CAU/BR, com o apoio do CAU/SP, e que resultou na Carta-Aberta aos candidatos nas eleições de 2018 pelo direito à cidade, manifesto dos arquitetos e urbanistas do Brasil em defesa do planejamento urbano solidário e inclusivo.

As diretrizes e propostas desse documento deverão ser aprovadas pela Plenária do CAU/SP, expostas e debatidas com os profissionais na 2ª etapa do Seminário e apresentadas aos candidatos a governador, ao Senado, a Câmara Federal e a Assembleia Legislativa como a agenda dos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo que reivindicam sua inclusão nos Programas de Governo, devendo orientar a interlocução do nosso Conselho com o futuro governador, sua equipe e representantes no Legislativo.

Preliminares

São Paulo é o estado mais rico e populoso do país. O PIB paulista é de R\$ 1,94 trilhões (quase um terço do PIB nacional), com uma renda per capita de R\$ 43.694. O IDH do estado é 0,783 (2010), superior ao brasileiro, o que o situa entre as regiões que apresentam um índice de desenvolvimento humano alto.

Mas, como o Brasil, o estado caracteriza-se pela enorme desigualdade tanto no que se refere a renda e às condições sociais como ao acesso a infraestrutura e serviços urbanos. Um projeto de desenvolvimento para o estado, no âmbito de um projeto nacional, requer enfrentar essa desigualdade. O estado, com sua pujança econômica e enorme capacidade de intervir nas políticas públicas, pode contribuir de modo expressivo para esse projeto, em particular, formulando e implementando uma política de inclusão territorial e de acesso aos direitos sociais e urbanos.

A população do estado alcançou, em 2017, cerca de 45 milhões de pessoas, das quais 96% (43,2 milhões) vivem nas zonas urbanas dos seus 645 municípios. Esse fato, por si só, evidencia a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



importância do estado em colocar a questão urbana e territorial como prioritária, com enorme potencial para melhorar as condições de vida da grande maioria dos paulistas.

A Região Metropolitana de São Paulo concentra quase 50% da população do estado, enquanto que a Macro metrópole, que reúne ainda além de São Paulo, as RMs de Campinas, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Litoral Norte e Sorocaba, as Aglomerações Urbanas de Jundiaí e Piracicaba e a Unidade Regional Bragantina reúne quase 2/3 dos paulistas. Aí se concentra grande parte da riqueza, assim como os mais graves problemas urbanos e impactos ambientais.

A rede urbana do estado apresenta grande diversidade, que precisa ser enfrentada com políticas específicas. Enquanto apenas 15 municípios têm mais de 400 mil habitantes, a maioria (387) tem menos de 20 mil.

Refletindo os problemas do federalismo brasileiro, a maioria dos municípios, sobretudo, os de pequeno porte, não consegue dar conta das suas atribuições, inclusive porque sua escala não permite contar com uma estrutura administrativa e técnica minimamente capacitada para enfrentar seus problemas urbanos. As iniciativas de articulação regional, como os consórcios, são incipientes, assim como inexistente uma política estruturada de assistência técnica aos municípios, problema que foi agravado com a extinção da Fundação Prefeito Faria Lima (Cepam).

A falta de planejamento regional (malgrado o esforço mais recente de elaboração dos PDUIs nas RMs) e de articulação entre as políticas municipais acabam por maximizar os problemas urbanos, com a extensão exagerada das manchas urbanas dos municípios, em um claro processo especulativo e depredador do ambiente. A implantação de projetos habitacionais inadequados gera crescentes dificuldades de mobilidade, a necessidade de implantação de equipamentos, altos custos de urbanização e impactos ambientais.

Do ponto de vista demográfico, o estado apresenta uma janela de oportunidade. Depois de décadas de alto crescimento populacional, as taxas se reduziram, atingindo 0,68% ao ano nessa década, inclusive como reflexo da redução da taxa de natalidade e das migrações inter-regionais. Ao mesmo tempo, vem ocorrendo um deslocamento do crescimento para as cidades médias, com o menor crescimento das RMs, que significa potencialmente melhores condições para enfrentar seus déficits urbanos acumulados, equacionando-se os graves problemas que se acumularam ao longo da segunda metade do século XX. Por outro lado, abre-se a possibilidade de planejar de modo mais adequado o crescimento e o desenvolvimento urbano das cidades médias

Malgrado a pujança econômica do estado, os problemas urbanos básicos ainda não conseguiram ser equacionados. O déficit habitacional é de cerca de 640 mil unidades, fortemente concentrado nas regiões metropolitanas, 13% dos domicílios do estado ainda não são cobertos pela rede de esgoto, enquanto que apenas 79% do esgoto é tratado, com evidente impacto ambiental. Os problemas de mobilidade, sobretudo nas regiões metropolitanas, são gravíssimos, evidenciando-se a desarticulação entre os modais municipais, intermunicipais e metropolitanos. Por outro lado, novas questões tornam-se prementes, como as recentes imigrações internacionais e a necessidade de se preparar para o rápido envelhecimento da população. A expectativa de vida ao nascer em 2016 é de 78,1 anos, apontando para um novo perfil da população que requer especial atenção.

Apesar do governo do estado contar com uma forte estrutura voltada para enfrentar essas questões, como várias secretarias, grandes empresas (Sabesp, CDHU, Metrô, CPTU, Cetesb) e autarquias, o que se verifica é uma desarticulação da gestão das políticas relacionadas com o território, inexistindo uma política integrada. Por outro lado, existe uma correta hierarquia entre as secretarias e as empresas, que, em geral são mais fortes e atuam com enorme autonomia.

A falta de transparência e de controle social na gestão territorial do estado é notória. As prioridades e os orçamentos das secretarias e empresas são decididos sem processos estruturados de



participação da sociedade. Inexiste um canal institucional de participação que contemple um conjunto das políticas territoriais, como um conselho estadual de política territorial.

A crise fiscal por que passa o país vem sendo enfrentada pelo estado com o corte crescente dos investimentos e das políticas sociais, o que atrasa o equacionamento dos problemas urbanos e territoriais. O enfrentamento dessa situação exige rediscutir as fortes isenções fiscais que foram concedidas pelo governo e encontrar novas fontes de receita. As parcerias público privadas (PPP), ainda pouco utilizadas, requerem aperfeiçoamento, segurança jurídica, controle social e o predomínio do interesse público.

Finalmente, evidencia-se a ausência uma carreira pública de Estado vinculada à arquitetura e urbanismo, aspecto que prejudica enormemente a contribuição que os profissionais vinculados as questões territoriais podem dar ao poder público. Isso se reflete em inúmeros aspectos, como na inadequada política de contratação de projetos de arquitetura e urbanismo.

O Estado de São Paulo, através de seus órgãos da administração direta e indireta, assim como vem ocorrendo em geral no poder público brasileiro, deixou de contratar projetos completos, propiciando a danosa prática de desenvolvimento de projetos executivos pelas próprias executoras das obras.

Este procedimento, totalmente inadequado, gera resultados de baixa qualidade projetual e alto custo. Ademais propicia enormes riscos de corrupção e mal feitos, problema que afeta a credibilidade do poder público e gera aditivos controversos, judicialização de contratos e conflitos de responsabilidade técnica.

Arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo pedem uma nova política territorial

Os arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo defendem que “é fundamental que se avance na reforma urbana baseada na função social da cidade prevista na Constituição e regulamentada pelo Estatuto da Cidade.”

A eleição de 2018 é uma oportunidade ímpar para identificar o compromisso e a vontade política dos (as) candidatos (as) na construção de uma agenda que contemple uma política pública de planejamento territorial inclusivo e integrado, que seja um vetor relevante de um projeto de desenvolvimento do país e do estado e que contribua para tornar nossas cidades justas e sustentáveis.

Para garantir a inclusão sócio - territorial, é indispensável que se exija uma prática efetivamente democrática, de forma a que os ganhos gerados pelas economias de aglomeração sejam equitativamente compartilhados por todos os sujeitos sociais e econômicos. Para tanto, a sociedade deve ter um protagonismo maior no planejamento do território nacional.

Os arquitetos e urbanistas reafirmam a importância de um Estado forte para garantir uma política territorial, ambiental e urbana capaz de enfrentar os graves problemas que afetam nossas cidades. Estado forte não é, necessariamente um Estado grande, mas aquele que tem capacidade de planejar e formular políticas públicas inclusivas e sustentáveis, estabelecer normas de forma democrática e participativa capazes de dar as diretrizes e controlar a ações dos agentes privados que atuam na área e garantir os adequados subsídios que permitam a população de baixa renda isonomia no acesso aos direitos urbanos, ou seja à habitação, a mobilidade, a infraestrutura, ao saneamento básico e ao ambiente saudável.

Com esse objetivo, cumprindo seu papel histórico, os (as) arquitetos (as) e urbanistas representados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo, com o apoio das entidades



profissionais que integram o CEAU, apresentam suas propostas aos (às) postulantes ao governo do estado, ao Congresso Nacional e à Assembleia Legislativa.

Diretrizes gerais sobre a política urbana, ambiental e territorial

Tendo em vista o quadro apresentado, é fundamental que o Estado de São Paulo direcione sua atuação para tratar as políticas públicas relacionadas com as áreas urbanas, ambientais e territoriais de modo mais integrado e com maior participação da sociedade.

Nessa perspectiva, o CAU/SP propõe um conjunto de diretrizes que devem ser consideradas pelo Governo do Estado de São Paulo para reorientar suas ações.

a. Relações Inter federativas e regionais

- Reestruturar a articulação Inter - federativa, em especial na relação entre o governo estadual e as prefeituras, destacando a necessidade de unificar a institucionalização das regiões do Estado visando o planejamento e articulação das políticas setoriais no âmbito do território, levando em conta a diversidade da rede urbana paulista.
- Descentralização e regionalização do Estado, atribuindo um papel diferenciado do ponto de vista institucional aos municípios que polarizam as diferentes regiões do Estado, considerando a diversidade da sua rede urbana e a capacidade administrativa dos municípios.
- No âmbito da reestruturação das regiões, fortalecer a figura institucional das regiões metropolitanas, cuja especificidade requer um processo de planejamento mais efetivo e com capacidade de protagonizar a gestão das políticas territoriais.
- Reconhecer e combater as desigualdades regionais constituídas historicamente pela concentração de recursos públicos e privados que ocorreu numa única e privilegiada região qualificada ao desenvolvimento industrial.

b. Estrutura institucional e integração das políticas territoriais

- Fortalecimento do papel do Estado na coordenação das políticas territoriais por meio da estruturação institucional diversificada e da ampliação da capacidade de planejamento, gestão, regulamentação e controle sobre os diferentes agentes públicos e privados que participam da execução dos diferentes programas, projetos e ações.
- Adoção do território (por meio da sua estrutura formada pelos polos e eixos) como plataforma para a formulação de ações planejadoras integradas.
- Formulação de modo integrado das políticas territoriais – ambientais, patrimônio cultural, infraestrutura, saneamento, mobilidade, habitação etc. – rompendo a fragmentação das políticas públicas setoriais e dos órgãos estaduais, como secretarias, autarquias e empresas que atuam nessas áreas.
- Avaliar a possibilidade de criação de uma instância coordenadora das políticas territoriais com poder político para garantir maior integração dos órgãos setoriais, afetos a essas políticas.
- Instalação de uma instancia de participação e controle social como lugar de debate e interlocução entre a sociedade, os municípios, as esferas regionais, e o governo do Estado sobre as Políticas Territoriais.
- Reestruturação administrativa visando à operacionalização das políticas territoriais integradas por meio da criação de uma Agencia de Desenvolvimento e Assistência Regional, com braços regionais capazes de apoiar e prestar assistência aos municípios.



- Retomar a figura dos Escritórios Regionais de Planejamento, com participação da sociedade civil, como instrumento de governança técnica e política capaz de auxiliar os governos locais na perspectiva regional de cooperação.
- Fortalecer a figura dos Consórcios intermunicipais para otimização de recursos em serviços públicos.
- Fomentar a formulação de uma Central de Projetos de maneira articulada com as políticas territoriais.
- Aprovar uma lei que estabeleça um Programa de Metas do governo do Estado, semelhante ao Programa de Metas que alguns municípios têm que cumprir, para que a sociedade possa acompanhar e avaliar a implementação das políticas estaduais.
- Reforçar o papel público de gestão e controle das Agências de Regulação garantindo transparência e integração das concessões públicas.

c. Financiamento das políticas territoriais

- Estudar formas para ampliar a receita do Estado, buscando novas fontes de recursos, reduzindo as isenções tributárias e defendendo uma melhor distribuição da carga tributária entre os entes federativos.
- Aprimorar a legislação que regula as concessões visando a garantir a transparência, segurança jurídica tanto para a esfera pública quanto para a privada e preservação do interesse público.
- Estruturar políticas, programas e projetos capazes de alavancar recursos do Governo Federal (FGTS, BNDES, etc.) e Organismos Internacionais (BID, Banco Mundial e Banco Brics) para o financiamento das políticas territoriais.
- Promover um cadastramento dos bens patrimoniais do Estado, visando dar melhor aproveitamento, de modo compatível com as políticas territoriais.
- Garantir formas de retorno financeiro sobre a gestão dos recursos naturais, tais como, outorga /cobrança pelo uso da água no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas (UGRH).

d. Garantia do Direito à Cidade

Desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento, mobilidade, acessibilidade e acesso ao espaço público capazes de garantir a médio prazo os direitos básicos da cidadania previstos pela Constituição Nacional e Estadual e pelo Estatuto da Cidade, de acordo com as seguintes diretrizes básicas:

i. Na habitação

- Garantia de recursos orçamentários para habitação, estabelecendo como piso a destinação de 1% do orçamento geral do estado para um fundo estadual de habitação social, vedando-se sua utilização para outras finalidades que não seja o subsídio a famílias de baixa renda.
- Criação de novas fontes para o financiamento habitacional, onerosas ou não onerosas, buscando contemplar as várias faixas de renda que constituem a demanda por moradia não coberta pelo mercado privado.
- Apoio do estado, através de repasses de recursos aos municípios ou promoção direta, a um leque de programas habitacionais que contemple todo tipo de demandas, desde que apropriadas às necessidades urbanas locais, incluindo: produção de unidades novas por empreitada e por autogestão, urbanização de assentamentos precários, implantação de loteamentos urbanizados, locação social, reforma, reciclagem e



adequação de imóveis de interesse patrimonial, assistência técnica a melhoria habitacional, financiamento de material de construção.

- Condicionar o repasse de recursos ou a promoção direta de empreendimentos habitacionais à adoção pelos municípios de uma política urbana que obedeça as diretrizes do Estatuto da Cidade, incluindo o combate a especulação imobiliária e a retenção de imóveis ociosos e subutilizados, a limitação da extensão urbana às reais necessidades de assentamento da população, recuperação da mais-valia urbana gerada por investimentos públicos, regularização fundiária e localização adequada e sustentável dos novos empreendimentos.
- Apoiar e qualificar os municípios na criação de programas locais de assistência técnica gratuita em habitação.

ii. Na mobilidade

- Planejamento da Mobilidade de modo integrado ao Ordenamento do território.
- Prioridade absoluta nos investimentos em mobilidade para o transporte coletivo e mobilidade ativa, buscando racionalizar o uso do automóvel e garantindo vias exclusivas, inclusive nas rodovias, para os veículos de transporte coletivo;
- Integração modal e tarifária nos sistemas de transporte coletivo metropolitano, intermunicipal e municipal.
- Planejamento e Gestão integrada Inter federativa -da rede viária estrutural do estado, de modo a não ficar refém das áreas de expansão promovidas pelo mercado imobiliário.
- Realizar estudos para a recuperação da rede ferroviária de trens intercidades de modo a realizar uma mudança da matriz energética de combustíveis fósseis no transporte público de curta e média distância, diminuir os tempos de deslocamentos, criar novas conexões perimetrais, melhorar a qualidade de vida da população.
- Promover nova cadeia produtiva e novas centralidade regionais pela implantação de linhas ferroviárias para transporte de pessoas
- Promover novos modais de transporte regional para pessoas (ferroviário e hidroviário) e promover sua integração com os modais existentes (rodoviário e aéreo).
- Implementação de programas de incentivo e apoio aos municípios para garantir prioridade para a mobilidade ativa, reservando espaço no sistema viário para ciclovias, calçadas e ampliação do espaço público. Implantação de ciclo faixas e áreas qualificadas para os pedestres nas rodovias estaduais.
- Formulação de estratégia voltada para garantir a segurança no trânsito, em especial nas rodovias estaduais. Política específica para garantir a segurança de pedestres e ciclistas.
- Garantia de acessibilidade para todos os cidadãos, em especial os que apresentam dificuldade de locomoção, em todo o sistema de mobilidade, seja transporte coletivo municipal e intermunicipal, seja na mobilidade ativa.
-

iii. Na acessibilidade

- na política habitacional deve garantir moradias com desenho universal, para que acompanhem as mudanças ao longo das vidas de seus usuários;
- fiscalizar o atendimento da legislação brasileira que garante ambientes de trabalho, especialmente nos edifícios públicos, plenamente acessíveis, inclusive nas suas áreas



administrativas e operacionais, exigindo que a habilitação das empresas fique condicionada ao atendimento de requisitos de acessibilidade.

- Garantir que os eventos culturais, espaços de lazer e recreação e placas de comunicação atendam aos princípios do desenho universal previstas em normas técnicas, inclusive aumento de promoção em áudio descrição, intérprete de libras, aros magnéticos, letras ampliadas, etc.
- Garantir o direito de locomoção com autonomia para todos, em especial às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com autonomia, segurança e conforto.
- Promover e apoiar os municípios para aumentar o número de veículos acessíveis e com propostas de desenho universal conhecidas mundialmente em táxis, ônibus urbanos, interurbanos, rodoviários, fretamentos e turísticos, ferroviários e metrô, sendo exigência em licitações, isenções, entre outros itens.

iv. No Patrimônio Cultural

- Promover o fortalecimento institucional para as políticas de preservação do patrimônio cultural:
 - Ampliação de recursos financeiros e humanos para as políticas de preservação.
 - Fomento a estruturas institucionais regionais intermediárias (entre o Estado e os municípios) polarizadas pelas metrópoles ou pelas cidades de maior porte na rede urbana do Estado, a exemplo das “Casas do Patrimônio” instituídas pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
 - Estimular e apoiar a formação de consórcios intermunicipais para a preservação de patrimônios e paisagens culturais regionais.
 - Fortalecer as estruturas de fiscalização visando a permanência dos patrimônios e o reinvestimento desses recursos na preservação cultural.
- Criação de um sistema estadual de patrimônio, com a ampliação dos investimentos, contando com novas fontes de financiamento, como:
 - ICMS Cultural para as políticas de patrimônio cultural, a exemplo do Estado de Minas Gerais, que repassa 1% do ICMS às cidades com áreas culturalmente e/ou ambientalmente protegidas e com restrições ao desenvolvimento urbano e econômico, como forma de compensação por suas políticas territoriais de preservação das pré-existências, de economia criativa e de turismo sustentável.
 - Linhas de crédito nos bancos públicos para restauro em imóveis públicos e privados, para qualquer uso, com prioridade para atividades econômicas e habitação de interesse social;
 - Vinculação dos recursos oriundos de multas aplicadas pelo Condephaat para um Fundo Estadual de Patrimônio, a ser gerido pelo órgão estadual.
 - Subsídios ao restauro para habitação de interesse social em edifícios de interesse cultural.
 - Contribuições da sociedade e empresas por meio de doações e outros agenciamentos institucionais que viabilizem a captação de recursos diversos para preservação.
 - O sistema deverá fomentar uma estrutura estadual e municipal de gestão do patrimônio cultural com a criação de conselhos deliberativos, órgãos de patrimônio e políticas de preservação nos municípios, assim como as estruturas institucionais regionais intermediárias citadas acima.



- Criação de um Programa de Reabilitação Urbana em áreas de Interesse Cultural, com o objetivo de valorizar as pré-existências, os patrimônios e os valores culturais, sociais, econômicos e funcionais, de modo articulado com o planejamento urbano, desenvolvido em um processo de diálogo permanente com a população residente e/ou trabalhadora dessas áreas:
 - Estruturação institucional baseada em um sistema de gestão integrada entre vários setores (habitação, mobilidade, saneamento, cultura, economia, desenvolvimento social, ambiental, etc.) e compartilhada entre os vários níveis de governo, federal, estadual e municipal.
 - Ampliar ATHIS – Assistência Técnica Gratuita para Habitação de Interesse Social para promover HIS em áreas e edifícios de interesse cultural.

- Ampliação da política de preservação cultural para os patrimônios imateriais e paisagens culturais, através da instituição de planos estaduais de Patrimônio Imaterial e da Paisagem Cultural, incluindo instrumentos do registro do patrimônio imaterial e da chancela da paisagem cultural.
- Elaborar um diagnóstico da situação dos bens já reconhecidos pelo CONDEPHAT e, a partir dele, promulgar a Lista do Patrimônio Paulista em Perigo (LPPP), visando priorizar ações emergenciais aos bens que demandavam recursos urgentes para sua salvaguarda, de acordo com a formulação elaborada pela Secretaria da Cultura do Estado (Processos SC 20.311/2012 e SC 124.569/2011), que já continham uma minuta de lei e proposta de arranjo institucional e de financiamento,
- Criação de critérios para os repasses de recursos do Departamento de Apoio a Estâncias Turísticas (DADE) do Governo do Estado, em benefício da preservação do patrimônio cultural local.

- Estruturar programa de educação para a preservação do patrimônio cultural nas escolas paulistas;

- Criar programa para profissionalização e qualificação continuada de mão-de-obra para o restauro, com fomento à criação de cooperativas e oficinas de artes e ofícios, a ser executado localmente com supervisão técnica (preferencialmente articulada entre Condephaat, CAU/SP e órgãos municipais).

- v. No saneamento básico e meio ambiente**
 - Alinhar os objetivos das Políticas de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Energia aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável -ODS da ONU
 - Estabelecer o território como unidade de planejamento: elaborar planos e políticas Integradas de saneamento por bacias hidrográficas que articulem os sistemas de Abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos, sistemas de drenagem e resíduos sólidos.
 - Garantir a efetividade dos marcos regulatórios.
 - Busca por uma política articulada para os diferentes e necessários usos e escalas da água (benefícios e custos): usos da água para consumo humano e para a produção;



para a energia, para a navegação; para a irrigação, para a produção industrial. Todos têm a sua importância estratégica. (Ricardo Toledo).

- Fortalecimento de um Instrumento de governança e de ordenamento territorial georreferenciado –, como por exemplo, o ZEE que seja transversal e dialogue com as diversas políticas territoriais e Secretarias de Estado, com base de dados acessível e sala de situação.
- Definir uma política de Saneamento para áreas não urbanas, com o uso de tecnologias adequadas e sustentáveis.
- Definir medidas estruturais para os recursos hídricos tais como: preservação e transferência entre bacias garantindo equilíbrio entre oferta/demanda, despoluição das Bacias dos Rios Pinheiros e Tietê, possibilitando maior uso para abastecimento; compatibilizar uso múltiplo da água, como controle de cheias, implementação do uso da Hidrovia Tietê-Paraná e novas Formas de Operação do Sistema Elétrico.
- Garantir o direito humano de acesso à água, fortalecendo e implementando os marcos regulatórios da Política de Recursos Hídricos e da Lei do Saneamento, seus instrumentos e instâncias para:

Garantir a participação dos municípios e controle social na gestão do Saneamento (Lei 11.445/2010);

- Manter o caráter público da SABESP, sob controle do Estado para permitir o reinvestimento de seu lucro nos serviços de saneamento básico;
- Fortalecer o papel das agências reguladoras por uma política tarifária, com critérios diferenciados por faixas de renda;
- Garantir os instrumentos econômicos, como a cobrança e a outorga pelo uso da água;
- Priorizar o investimento na perspectiva de estabelecer um horizonte temporal voltado à universalização do atendimento;
- Reduzir o consumo e desperdício, através de campanhas de educação ambiental e do estímulo à reutilização da água;
- Proteção as nascentes, as APP e as fontes de água.
- Implementar a Lei Nacional dos Resíduos Sólidos, através do:
 - Apoio à criação de consórcios de municípios para garantir a eliminação dos lixões.
 - Estímulo, através de incentivos fiscais e financiamento, à coleta seletiva, à reciclagem, à compostagem e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
 - Implantação da logística reversa, de acordo com os acordos setoriais nacionais, complementados através de acordos setoriais complementares considerando as especificidades do Estado.

a. Ampliação da contribuição dos arquitetos e urbanistas com as políticas territoriais

- Criar, através de concurso, uma função pública no Estado para os profissionais qualificados para atuar em políticas territoriais dentre eles, arquitetos e urbanistas.
- Rever os critérios de contratação de projetos arquitetônicos e planos urbanísticos e setoriais de modo a torná-los mais efetivos, considerando:
 - A necessidade de garantir a responsabilidade técnica de projeto distintamente da responsabilidade de obra;
 - A adequada remuneração dos projetos, respeitando a tabela de honorários do CAU;



- A contratação do Projeto Completo, (conforme NBR 16.636/17) deve ser respeitada e desvinculada da contratação de obras; visando garantir qualidade de projeto e de obra, minimizando refazimentos, desperdícios e erros, maior transparência nos processos licitatórios de obra, e buscando o controle de aditamento de obras, para além das exigências estabelecidas pela lei 8666/93.
- Estimular a estruturação de programas de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social - Athis, nos municípios, ação de caráter iminentemente local, por meio da criação de uma linha de repasse de recursos do Estado para os municípios.

Considerações Finais

O Estado de SP deve ter uma posição proativa nas discussões nacionais, em temas como a reforma tributária, a lei de licitação, as políticas nacionais relacionadas com a políticas urbanas e territoriais, como o financiamento das políticas urbanas, defesa do FGTS, etc. Nesse sentido, o Estado deve defender, em uma reforma tributária, uma melhor distribuição da carga tributária entre entes federativos, revertendo a concentração na esfera federal e ampliando a receita dos Estados e municípios, ampliar a taxa sobre o patrimônio e sobre os lucros e dividendos e reduzir a carga dos assalariados e sobre o consumo de bens essenciais.

